

**EDITAL Nº 22/2020/REIT - CEA/IFRO, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020**

PROCESSO SEI Nº 23243.005052/2020-77

DOCUMENTO SEI Nº 1007775

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, por meio deste Edital, A **CONVOCAÇÃO EM 5ª CHAMADA** do **PROCESSO SELETIVO IFRO 2020** para Cursos Técnicos Subsequentes, com ingresso no 2º semestre de 2020.

1. As Listas de **Convocação em 5ª Chamada** do Processo Seletivo IFRO 2020-2 (PS/IFRO/2020-2) estão publicadas no Portal de Seleção do IFRO <<http://selecao.ifro.edu.br/>>, considerando o *campus* ou polo, o curso ofertado e a pontuação obtida pelo candidato em ordem decrescente, respeitando-se a reserva de vagas de acordo com o item 5 do Edital 10/2020/REIT - CEA/IFRO.
2. O candidato convocado em 5ª chamada deverá realizar sua pré-matrícula de forma *on-line*, seguindo as instruções contidas no TUTORIAL DE PRÉ-MATRÍCULA, disponíveis no Portal de Seleção por meio do link: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>.
3. As pré-matrículas poderão ser realizadas no período de **7 a 10 de agosto**, conforme Anexo I - Cronograma - deste edital, disponível também no Portal de Seleção por meio do link: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>.
4. O período de pré-matrícula compreende também o prazo para retificação de documentos. O candidato deverá ficar atento à análise documental e atender às orientações para retificações, se houver necessidade, dentro do prazo previsto no Anexo I - Cronograma- deste edital.
5. O **candidato convocado** para realização de pré-matrícula **poderá solicitar informações adicionais** ou, encaminhar eventuais dúvidas por meio do e-mail da **Coordenação-Geral de Registros Acadêmicos (CGRA)**: <[cgra@ifro.edu.br](mailto:cgra@ifro.edu.br)>.
6. O quadro de vagas remanescentes está disposto no ANEXO II deste Edital, por *campus* ou polo respeitando-se a reserva de vagas e de acordo com a remanescente da 4ª chamada.
7. Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos e seu responsável legalmente investido.
8. A prestação de informação falsa pelo candidato e/ou seu responsável legalmente investido, apurada em procedimento que lhes assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.
9. Os *campi* e polos, por meio de seus Diretores-Gerais, Coordenações de Registros Acadêmicos (CRAs) e Coordenações de Polos, são responsáveis pelo gerenciamento das pré-matrículas, ficando sob responsabilidade da Coordenação de Exames e Admissão (CEA) a realização de tantas convocações quantas forem necessárias ou até o preenchimento das vagas, desde que não ultrapassem os primeiros 15 (quinze) dias letivos.
10. O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o PS/IFRO/2020-2, cabendo aos interessados o acesso ao *site* do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>.
11. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares e/ou Comunicados Oficiais que vierem a ser publicados no *site* do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>, bem como alterações deste Edital, se e/ou quando houver.
12. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), por meio da Coordenação de Exames e Admissão (CEA).

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I - CRONOGRAMA PRÉ-MATRÍCULA 5ª CHAMADA**

**ANEXO II - QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES**



Documento assinado eletronicamente por **Wilka Alexandra de Lima Campos, Coordenador(a)**, em 03/09/2020, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/09/2020, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1007775** e o código CRC **6E7FD8E5**.

**ANEXO AO EDITAL Nº 22/2020/REIT - CEA/IFRO**

**CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES**

**ANEXO I - CRONOGRAMA PRÉ-MATRÍCULA 5ª CHAMADA**

EDITAL 22/REIT-CEA/IFRO DE 2 DE SETEMBRO DE 2020	
ANEXO I	
CRONOGRAMA PRÉ-MATRÍCULAS 5ª CHAMADA- CURSO TÉCNICO	
EVENTO	DATA
Convocação em 5ª chamada	3/9/2020
Pré-matrícula 5ª chamada	7 a 10/09/2020

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES (5ª CHAMADA)

EDITAL 22/REIT-CEA/IFRO DE 2 DE SETEMBRO DE 2020

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES 5ª CHAMADA - CURSO TÉCNICO

#	CAMPUS / POLO	CURSO	MODALIDADE	VAGAS RESERVADAS A EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS (MÍNIMO 50%)								AMPLA CONCORRÊNCIA				
				Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capta (mínimo 50%)				Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta igual ou superior a 1,5 salários mínimos per capta (mínimo 50%)				TOTAL ESCOLA PÚBLICA (65%)	COTAS PcD (5%)	AMPLA CONCORRÊNCIA (30%)	TOTAL POR CURSO	
				COR/ETNIA - PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS		DEMAIS VAGAS INDEPENDENTE DE COR/ETNIA		COR/ETNIA - PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS		DEMAIS VAGAS INDEPENDENTE DE COR/ETNIA						
				R-PPI-PcD	R-PPI	R-PcD	R-IE	RS-PPI-PcD	RS-PPI	RS-PcD	RS-IE					
1	CAMPUS JF PARANÁ	Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio	EAD	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	20	20
2	POLO BURITIS	Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio	EAD	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	15	15
TOTALS				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35	35